

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 148/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

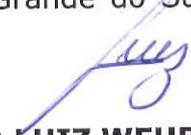
**07.02.10.301.0038.1.947 – PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE**

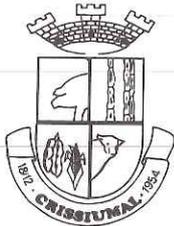
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
339030 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
339035 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....	R\$ 30.000,00
339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 4500 – ATENÇÃO BÁSICA no valor de R\$ 126.500,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia de setembro de 2.022.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 148/2022**

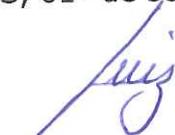
**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), para dar cobertura às despesas com a execução do Programa Informatização da APS, o qual prevê a informatização e manutenção das Unidades Básicas de Saúde, através de preenchimento de prontuários eletrônicos, conforme prevê Portaria nº 2.984/2019 do Ministério da Saúde.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de setembro de 2.022.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**